



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 71

de 19 de Junho de 2018.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da
Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.000.000,00
(Um milhão de reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação, nos valores discriminados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite necessário para atender o valor da obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, o Projeto 1.070 – Constr. Creche e Pré Res São Pedro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT, EXCESSO ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64	Superavit	200.000,00
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64	Excesso	200.000,00
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64	Anulação	600.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA		
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.1.070-Constr.Creche e Pré Res.São Pedro		
44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.210.0000-Educação Infantil	Superavit	200.000,00
02.03.05 FUNDEB		
12.365.0014.1.070-Constr.Creche e Pré Res.São Pedro		
44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA.262.0000-Educação-FUNDEB-Outros	Anulação	600.000,00
	Excesso Arrec.	200.000,00
	SOMA	800.000,00
TOTAL		1.000.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.03.05 FUNDEB		
12.365.0014.1.053-Constr.Inst.Ampl.Ref.Creche 40%		
(1853) 44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA.262.0000-Educação-FUNDEB-Outros		350.000,00
12.365.0014.1.054-Constr.Inst.Ref.Pré-Esc. 40%		
(1855) 44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA.262.0000-Educação-FUNDEB-Outros		250.000,00
	SOMA ANULAÇÃO	600.000,00
	EXCESSO ARREC.	200.000,00
	SUPERAVIT	200.000,00
TOTAL		1.000.000,00



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2018.

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro do Projeto de Lei nº 71/2018 que trata de despesas com Construção Creche e Pré Res. São Pedro.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2017	40.117.055,00 (A)
(+) Receita estimada para 2018	133.483.795,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2018	173.600.850,00 (C)
Custo da nova despesa em 2018 Despesa realizada em 2017 R\$ 0,00 Despesa autorizada para 2018 - R\$1.000.000,00	1.000.000,00 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,75% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,58% (D/C)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

OBSERVAÇÃO: a manutenção será a partir de 2019

São Pedro/ SP ,19 de junho de 2018.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019.

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro do Projeto de Lei nº 71/2018 que trata de despesas com Construção Creche e Pré Residencial São Pedro

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro 2018 (Previsão- 5% 2017)	38.111.202,25(A)
(+) Receita estimada para 2019	145.276.544,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2019	183.387.746,25 (C)
Custo da nova despesa em 2019 Despesa a realizar em 2018 -R\$1.000.000,00 Despesa autorizada para 2019 -R\$ 836.179,37 (Manutenção) e Rest.Obra R\$1.824.772,30	2.660.951,67 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	1,83% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	1.45% (D/C)

São Pedro/ SP , 19 de junho de 2018.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2020.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro do Projeto de Lei nº 71/2018 que trata de despesas com Construção Creche e Pré Residencial São Pedro

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2019 (Previsão-5% s/2018)	36.205.642,14 (A)
(+) Receita estimada para 2020	157.617.650,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	193.823.292,14 (C)
Custo da nova despesa em 2020 Despesa a realizar em 2019 R\$2.660.951,67 Despesa autorizada para 2020- R\$929.364,20 (Somente Manutenção)	929.364,20 (D)
Estimativa de impacto orçamentário	0,59,% (D/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,48% (D/C)

São Pedro/ SP, 19 de junho de 2018.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n ° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com Construção de Creche e Pré Res.São Pedro , conforme Projeto de Lei n° 71 de 19 de junho de 2018, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro SP, 019 de junho de 2018.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



Secretaria Municipal de Educação

Rua Maestro Benedito Quintino, 886 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

educacao@saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9383/3481-9384

3481-9385/3481-9386

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DE JANEIRO À DEZEMBRO)

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
Projeção de despesa com pessoal (compreendendo salário mensal equivalente por 12 meses + 13º salário)	---	R\$ 642.077,15	R\$ 706.284,87
Obrigações Patrimoniais	---	R\$ 120.450,00	R\$ 145.744,50
Luz	---	R\$ 10.320,00	R\$ 10.836,00
Água	---	R\$ 10.102,00	R\$ 10.607,10
Telefone	---	R\$ 100,00	R\$ 105,00
Materiais de Limpeza	---	R\$ 17.830,22	R\$ 18.721,73
Demais Despesas	---	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00
Merenda Escolar	---	R\$ 32.300,00	R\$ 33.915,00
TOTAL	R\$ -	R\$ 836.179,37	R\$ 929.364,20

* Escola de 12 salas para o atendimento de 188 alunos

Cléia Maria da Luz Rivero
Secretaria Municipal de Educação

Cléia Rivero
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação, para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor total de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 248/PGM

São Pedro, 19 de Junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 71 anexo, que, conforme ementa *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica pela própria natureza de utilidade pública que se infere das dotações criadas – Construção de Creche e Pré-escola.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 100000013/2018

Data 22/06/2018 Hora: 14:48

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Solicita a deliberação e voto na próxima sessão legislativa, em único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei nº 71

00354/2018
Número de Protocolo